



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI No 435/98
DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais).

Artigo 2o. - Os Créditos a serem abertos servirão para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1303.03.07.021.2004-MANUT.CUST.SERV.ADMINISTRATIVOS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111.01 - Vencimentos Vantag.Fixas.....(260-0)..R\$ 80.000,00
3130.00 - Serviços Terceiros e Encargos.(264-2)..R\$ 30.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
1404.03.07.021.2006-MANUT.CUST.ATIV.SECRETARIA
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00 - Material de Consumo.....(301-3)..R\$ SUPRIMIDO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULT.DESP.LAZER TURISMO
1606.08.42.188.2012-MANUT.ATIV.SEC.ED.C.DES.LAZ.
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00 - Material de Consumo.....(419-7)..R\$ SUPRIMIDO
3130.00 - Serviços Terceiros e Encargos.(420-0)..R\$ 20.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1708.13.75.428.2017-MANUT.END.C/ATIV.SEC.SAUDE
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111.01 - Vencimentos Vantag.Fixas.....(501-3)..R\$ 80.000,00
3130.00 - Serviços Terceiros e Encargos.(505-5)..R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

1708.13.75.428.3013-AD.VEIC.EQUIP.P/SEC.SAUDE
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....(515-5)- SUPRIMIDO

1708.13.75.428.3014-CONST.AMP.REF.EQUIP.UN.SAUDE
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(519-7)..R\$ SUPRIMIDO

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
1910.16.07.021.2019-MANUT.CUST.SEC.INFRA-ESTRUTURA
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111.01 - Vencimentos Vantag.Fixas.....(599-7)..R\$ 80.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....(602-6)..R\$ 11.000,00
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(603-9)..R\$ 20.000,00

TOTAL R\$.....341.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1303.03.07.021.2004-MANUT.CUST.SERV.ADMINISTRATIVOS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3113.00 - Obrigacoes Patronais.....(262-6)..R\$ 9.000,00
13.03.05.22.136.2005-MEL.AMPL.SIST.REC.IMAG.TV
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - Equipamento Mat.Permanente....(287-1)..R\$ 9.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
1404.03.08.030.2007-FISCAL.FINANCEIRA EXTERNA
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(318-4)..R\$ 5.000,00
14.04.03.08.033.2008-PAGAMENTO ENCARGO DA DIVIDA
3261.00 - Juros da Divida Contratada....(324-2)..R\$ 10.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DESENV.AGRARIO M.AMBIENTE
1505.11.62.346.3008-AP.INST.INDUST.NO MUNICIPIO
4331.00 - Auxilio a Desp.de Capital.....(398-4)..R\$ 10.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1708.13.75.428.2017-MANUT.ENC.C/ATIV.SEC.SAUDE
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3259.00 - Outras Transf.a Pessoas.....(508-4)..R\$ 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
1910.10.58.323.3020-SINAL.VIAS PUB.COLETA LIXO

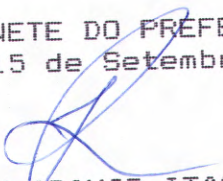


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(580-0)..R\$	14.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
1910.16.07.021.2019-MANUT.CUST.SEC.INFRA-ESTRUTURA	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3113.00 - Obrigacoes Patronais.....(601-3)..R\$	9.000,00
1910.16.91.575.3025-C-M-FID/SARG/ARB/PAV.V.URBANA	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL-	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(638-4)..R\$	265.000,00
TOTAL R\$.....	341.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em: 15 de Setembro de 1998.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal